

nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Presencial nº 037/2008/SUSIPE (Processo nº 35975/2008) cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação de Redenção, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço por Lote”, em favor dos seguintes licitantes: no Lote I (Carne Bovina), Lote II (Frango Congelado) e Lote V (Pão Francês) saiu vencedora a empresa P E LOBO DE MELO - ME; no Lote III (Estivas em Geral) saiu vencedora a empresa J M E SANTO – ME ; ao passo que no IV (Temperos e Hortifrutigranjeiros) saiu vencedora a empresa IMPULSO COMÉRCIO LTDA – EPP.

Belém, 07 de maio de 2008.

SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO

Superintendente

DEVOLUÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS
DEVOLUÇÃO PARCIAL DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº1094/2008-NAR/SUSIPE DE 03/04/2008

Nome: Arlindo Alfredo Franco de Castro Júnior

Valor: R\$ 30,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 30,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 1239 /2008/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores LÍVIO MATRIZ, CNPJ Nº 07.246.146/0001-60, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC LÍVIO MATRIZ (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 623, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no município de RONDON DO PARÁ/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de maio de 2008.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

ERRATA DA PORTARIA Nº 796/2008-DG/PROJUR

Errata da PORTARIA Nº 796/2008-DG/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 31.145, de 09/04/2008.

A Procuradora Jurídica Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 586/2007 – DS/PROJUR publicada no DOE edição nº 30899 de 05/04/2007, e

Onde se lê: CONSIDERANDO o Parecer nº 1596/2008-PROJUR, que se posicionou pela abertura de Processo Administrativo Sumário em face do servidor DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, pelo abandono de cargo, com base no art. 190, § 2º, da Lei 5.810/94.

Leia-sê: CONSIDERANDO o Parecer nº 1596/2008-PROJUR, que se posicionou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, pelo abandono de cargo, com base no art. 178, IV da Lei 5.810/94.

Onde se lê: III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado por 15 (quinze dias);

Leia-sê: III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do contraditório e ampla defesa, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal;

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 08 maio de 2008.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA

Procuradora Jurídica Chefe

PORTARIA Nº 1241/2008/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas, no uso de suas atribuições legais determinadas pela PORTARIA Nº 170/2008-DG, publicada no DOE nº 31106 no dia 13/02/2008 e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES J. B. ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 07.156.711/0002-80, nome de fantasia AUTO ESCOLA AMAZONIA não cumpriu o art. 2º da Portaria de Suspensão 672/2008-DUR/RENACH;

R E S O L V E:

Art. 1.º CANCELAR o registro de credenciamento nº 903 atribuído ao CFC AMAZONIA (FILIAL), implicando a proibição das atividades de formação e aperfeiçoamento teórico técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores pelo referido centro, na 12ª Região Administrativa, com atuação no município de ELDORADO DOS CARAJÁS /PA, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art.º 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 2008.

Joercio Fontinelle Barbalho

Diretor das Unidades Regionalizadas

PORTARIA Nº 1240 /2008/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJÁS, CNPJ Nº 04.000.719/0001-83, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC CARAJÁS (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 959, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 12ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de PARAUPEBAS/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 2008.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor de Unidades Regionalizadas

EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 1251/2008-DG/CDRH, DE 08.05.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 137, da Lei 5.810/94-RJU, quanto ao Regime Especial de Trabalho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Governamental 2538/94, de 20.05.94, com a nova redação dada pelo Decreto 2608/94, de 21.06.94;

CONSIDERANDO que os servidores constantes desta Portaria, realizam serviços neste Órgão, ultrapassando a jornada normal de trabalho, por extrema necessidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a setenta por cento (70%) sobre o vencimento de seu respectivo cargo.

nº	nome	matrícula
1	admir helder dos santos	57176555/1
2	alcides rodrigues vilhena	37528441/1
3	aldenize araújo de lima	57176522/1
4	amiraldo corrêa seabra júnior	54194721/2
5	andré eduardo amaral dos santos	80845430/1
6	antonio luis ferro de sousa	3196593/1
7	ary de castro monteiro	80845547/1
8	auriclêa dos santos neco	54190357/2
9	daniel corrêa pinho	80845550/1
10	daniel pinto barros	509453401/1
11	elias gomes de souza	555857401/2
12	enock barbosa da silva	57175743/1
13	fernando santana quadro dos santos	57188883/1
14	francisco de assis bentes nahmias	80845491/1
15	ivete costa sena	3268357/1
16	jacó epifânio dos santos	80845612/1
17	jaime farias brown	57189532/1
18	joão de aquino pinto neto	55590088/1
19	joão francisco nunes da fonseca	57189945/1
20	joão hermes corrêa soares	3266397/1
21	josé ribamar silva lima	773492/3
22	josué coentro costa	80845490/1
23	juliana cozara oliveira martins	55588874/1
24	lilia rocha coutinho da fonseca	55588476/1
25	luis augusto teixeira pinto	57189488/1
26	luiz gustavo dias ferreira	57176325/1
27	márcia dos santos rego	57192791/1
28	maria da graça carvalho de albuquerque	3263487/1
29	maurício carlos pinheiro	80845695/1
30	otávio waldemar nunes de souza	3262120/1
31	paulo júnior bezerra costa	55588149/2
32	pedro antonio coimbra pantoja	55586191/2
33	pedro gonçalves de oliveira júnior	55588494/1
34	raimundo fábio de paiva	57174397/2
35	raimundo jorge dos santos brasil	80845696/1
36	raimundo josé rocha pinheiro	57194001/1
37	renato gomes da cruz júnior	5862787/2
38	ronald john davidson	57176634/1
39	sandro ricardo dos reis monte	5361877/1
40	sérgio fonseca da costa	57175600/1
41	valnice maciel de almeida	57188884/1
42	valdir de sousa moura júnior	57189512/1
43	vit0r hugo silva sacramento	57189561/2

Art. 2º - DETERMINAR que os referidos servidores cumpram o expediente diário de 08:00 às 17:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os feitos desta Portaria retroagirão a 02.05.2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS-Diretor Geral.